



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 42/2010**

**18 de outubro de 2010**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM DO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 42/2010**

Quartel em Florianópolis, 18 de outubro de 2010.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/10/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Salésio
13/10/2010	0000h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Menestrina
14/10/2010	0000h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Knih
15/10/2010	0000h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Silveira
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Menestrina
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Mauro
18/10/2010	0000h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Oliveira

**SUPERIOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/10/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Carlos
13/10/2010	0000h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Dutra
14/10/2010	0000h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Corrêa
15/10/2010	0000h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Dupont
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM João Batista
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM Vanderlino
18/10/2010	0000h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM Dupont

**SUPERVISOR SOBREAVISO AO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/10/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Hilton
13/10/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	-
14/10/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	-

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/10/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	-
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Kemper
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Godinho
18/10/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	-

**SUPERVISOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/10/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Cardoso
13/10/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Hilton
14/10/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Godinho
15/10/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Heisler
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Vandervan
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Losso
18/10/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Coelho

**COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/10/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Surançá
13/10/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Vilson
14/10/2010	2000h – 0800h	Quinta-feira	1º Sgt BM Sidney
15/10/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Macedo
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Vilson
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	1º Sgt BM Cavallazzi
18/10/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM Estevam

**SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/10/2010	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Andrade
13/10/2010	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Nunes
14/10/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Santos
14/10/2010	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Ramos
15/10/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Surançá
15/10/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Andrade
15/10/2010	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Da Rocha

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Nunes
16/10/2010	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Miguel
17/10/2010	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM Santos
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Ramos
17/10/2010	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Elder
18/10/2010	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Surançá
18/10/2010	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Andrade

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **APRESENTAÇÃO**

A 13 Out 10, o Ten Cel BM Mtcl 911919-1 Ronaldo Lessa, Dir da DP, por término de do gozo de Licença Especial. (Desp 035-10-AjG: Nota Nr 851-10-DP: Apresentação)

Do Cap BM Mtcl 922323-1, Diogo Bahia LOSSO no dia 08 Out 10, por conclusão de férias regulamentares, reassumindo a Chefia da Centro de Licitações e Compras. (NB Nr 64-10-DLF, de 15 Out 10)

Do Cap BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni Godinho, no dia 13 de Out 10, por retorno de 12 (doze) dias de desconto em férias, referente ao período aquisitivo de 2010. (NB Nr 64-10-DLF, de 15 Out 10)

#### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR A SERVIÇO**

A 13 Out 10, autorizo o Ten Cel BM Mtcl 908675-7 Marcos de Oliveira a participar como instrutor no Curso de Gestão Integrada em Defesa Civil, a ser realizado no período de 25 a 29 Out 10, na cidade de Palmas/TO, conforme solicitação em ofício Nr 2382/2010/DMD/SEDEC-MI da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Cel BM – ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo de Oficiais no destino, uma vez que aquela OBM representa hoje referência nacional e internacional nas questões de cinotecnia, busca e resgate com cães, inclusive tem sido responsável pelas certificações dos cães do

CBMSC para essa atividade. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de outubro de 2010 devendo apresentar-se no destino no dia 21 de outubro de 2010 munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM  
Resp. p/ Diretoria da DP (Nota Nr 843-2010-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 913530-8 Paulo César Knihns do Cmdo Geral do CBMSC, onde estava à disposição da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina para a Casa Militar - Florianópolis, por necessidade do serviço, sendo a contar de 7 de outubro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM  
Resp. p/ Diretoria da DP (Nota Nr 847-2010-DP: Movimentação Sem Ônus)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 15 Out 10, o Maj BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: apto para o serviço da BM e incapaz temporariamente por 60 (sessenta) dias para a realização do TAF.” Florianópolis, 15 Out 10.

---

ANTÔNIO JOSÉ TROMBETTA – Cap Méd PM  
Mtcl 919399-5 CRM 4686 – Vogal JMC

A 15 Out 10, o Ten Cel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o TAF por 90 (noventa) dias.” Florianópolis, 15 Out 10.

---

CARLOS DA SILVA BELLO – Cap Méd PM  
Mtcl 919414-2 CRM 4747- Ch Form. Sanitária CEP

A 15 Out 10, o Ten Cel BM Mtcl 908675-7 Marcos de Oliveira, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: apto para o serviço da BM e TAF.” Florianópolis, 15 Out 10.

---

FÁBIO FIRMINO LOPES – Cap Méd PM  
Mtcl 919616-1 CRM 4933 – Secretário JMC

A 15 Out 10, o Maj BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para a realização do TAF.” Florianópolis, 15 Out 10.

---

ANTÔNIO JOSÉ TROMBETTA – Cap Méd PM  
Mtcl 919399-5 CRM 4686 – Vogal JMC

A 01 Out 10, o Cel BM Mtcl 905100-7 Carlos Olímpio Menestrina, do QCG/CBMSC (Florianópolis/SC) compareceu ao consultório do Cap PM Dentista Mtcl 919409-6 José Robert Ludwing, para tratamento dentário.

Cel BM – ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Parte Nr 22 de 07 Out 10, do 1º Sgt BM Mtcl 921532-8 Sidney Ferreira, onde solicita um mês de LE referente ao 1º mês do 3º quinquênio, a contar de 21 Out 10, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publicar em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquivar na pasta pessoal do 1º Sgt BM Sidney.

Quartel em 14 Out 10.

---

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM  
Ajudante-Geral do CBMSC

### **LICENÇA MATERNIDADE – CONCESSÃO**

Concedi 06 (seis) meses de Licença Maternidade, em conformidade a Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009, a 3º Sgt BM Mtcl 914859-0 Isabel Cristina de Melo Coan, Auxiliar da DP/CBMSC, tendo em vista apresentação de Termo de guarda e responsabilidade provisório para fins de adoção do menor Ailton Rodrigues Oliveira Júnior, conforme Autos nº 064.10.018401-8 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São José – Fpolis, a contar de 13 de outubro de 2010. (Conforme Requerimento – DP, de 13 de outubro de 2010)

Cel BM – ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 208-10-DP, de 13 Out 10)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 916142-2 Djalma Santos Niles do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1ª/2º BBM - Curitibanos, por necessidade do serviço, de acordo com a Portaria N° 1689/GEREH/DIAF/SSP de 4 de abril de 2010. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de outubro de 2010, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de outubro de 2010 munido de suas alterações.

---

RONALDO LESSA - Ten Cel BM  
Diretor Intrn da DP (Nota Nr 857-2010-DP: Movimentação Com Ônus)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

No dia 13 Out 10, compareceu ao HPM o 2º Sgt BM Mtel 920413-0 VLADIMIR Isaac Lopes, da DLF/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer da JMC: “Incapaz temporariamente por 60(sessenta) dias para a realização do (TAF) Teste de Aptidão Física, a contar de 13 Out 10”. Assina: Cap Méd. PM Mtel 919399-5 Antônio José Trombetta – CRM-SC 4686. (NB Nr 64-10-DLF, de 15 Out 10)

### **VIAGEM EM SERVIÇO**

A 6 de Out 10, o Subten Mtel 912048-3 Constantino Arnaldo Clemente, e o Cel BM Mtel Carlos Olímpio Menestrina, se deslocarão para o Rio de Janeiro/RJ a fim de participar da reunião do Comitê Nacional de Erradicação ao Comércio Irregular de GLP, retornando no mesmo dia.

---

CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA – Cel BM

Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 01-10-DAT, de 04 Out 10)

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA**

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, afasto da subordinação direta do comando do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha (Aeroporto), a contar do dia 14 de outubro de 2010 o Sd BM Mtel 923210-9 Fabiano Ramos, por ter apresentado recurso de Queixa contra o Cmt da 1ª/4º BBM - Criciúma, referente ao PAD nº 001/4º BBM/2010. Conforme previsto no § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, a praça permanecerá subordinada ao Comando da 2ª/4º BBM - Criciúma, continuando lotada no 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha (Aeroporto) até que seja proferida a decisão do seu recurso.

---

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 863-2010-DP: Afastamento de Subordinação Direta)

#### **APRESENTAÇÃO**

Do Cb BM Mtel 917801-5 Renato Antônio LEMOS, no dia 08 de Out 10, por conclusão de gozo de licença especial. (NB Nr 64-10-DLF, de 15 Out 10)

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Parte nº 233-DLF, datada de 05 out 10, da Sd BM Mtel 929.101-6 ALICE Maria da Nova Fernandez, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do expediente, nos dias 18 e 19 de Out 10, para tratar de assuntos particulares. Parecer da Cap BM Adriana – Ch do CCI/DLF: concedo a dispensa a título de recompensa. (NB Nr 64-10-DLF, de 15 Out 10)

#### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**

De acordo com o inciso I, § 1º, Art. 68 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Sd BM Mtel 8-6 Robson Vander Canarin da Rocha, da DAT/CBMSC, um mês de licença especial, referente ao segundo mês do primeiro quinquênio, a contar de 18 Out 10.

---

CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA – Cel BM

Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 01-10-DAT, de 04 Out 10)

## **MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr. Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 916514-2 Valdecir José Pereira do 2º/1ª/9º BBM - Mafra para 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas, por necessidade do serviço e a fim de recompor o efetivo da sede do BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de outubro de 2010 devendo apresentar-se no destino 21 de outubro de 2010 munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 925646-6 Alexandre Minatto de Souza do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por necessidade do serviço e conforme solução de PAD. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de outubro de 2010 devendo apresentar-se no destino 20 de outubro de 2010 munido de suas alterações.

---

**CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM**

Resp. p/ Diretoria da DP (Nota Nr 843-2010-DP: Movimentação Com Ônus)

## **SERVIÇO DE SAÚDE**

No dia 13 Out 10, compareceu ao HPM o Sd BM Mtel 929.091-5 Leonardo GIANOTTI DE Nonohay Junior, da DLF/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer da JMC: Incapaz temporariamente para o serviço do BM por 02(dois) dias a contar de 05 Out 10. Assina: Cap Méd. PM Mtel 919.616-1 Fabio Firmino Lopes – CRM-SC 4933. (NB Nr 64-10-DLF, de 15 Out 10)

## **IV – DESPACHOS**

### **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Clube Barriga Verde dos Oficiais Militares Estaduais – CBVOME  
CGC nº 78.266.889/0001-40  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Administrativo do Clube Barriga Verde dos Oficiais Militares Estaduais vem a público conclamar os seus associados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária do CBVOME, que reunir-se-á por convocação do Presidente do Conselho Administrativo, no próximo dia 29 de outubro de 2010, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 hs com qualquer número de sócios patrimoniais e beneméritos presentes, na sede do Clube Barriga Verde dos Oficiais, situado à Rua Lauro Linhares, 1250 – Trindade, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem do dia:

- 01 – Revitalização da Sede Balneária.
- 02 – Autorização para contrair empréstimo junto ao BADESC/BNDES.
- 03 – Assuntos gerais.

Florianópolis, 0-8 de outubro de 2010.

Fernando Rodrigues de Menezes  
Cel PMSC Presidente do CBVOME

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### CONSELHO DE DISCIPLINA

#### PORTARIA Nº 262 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

#### CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual nº 5209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr. 001/2010, a que será submetido o Cb BM Mtcl 916160-0 Adilson Geraldo dos Santos, tendo por base os fatos apurados na Sindicância 013/3ºBBM/2005 e o Processo Crime Nr. 023.08.046376-5, de onde se inferem os seguintes fatos:

*Sindicância 013/3ºBBM/2005 - Na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar (Blumenau) funciona o grêmio do 3ºBBM (Sociedade Beneficente dos Bombeiros de Blumenau e Região), onde a mesma, no período de setembro de 2003 a setembro de 2005, através de uma eleição, foi presidida e dirigida por vários militares, dentre eles o Cb BM Mtcl 916160-0 Adilson Geraldo dos Santos, ora acusado, que atuava na condição de Diretor de Finanças e de Administração (tesoureiro). A associação firmou convênios com alguns estabelecimentos comerciais na cidade de Blumenau, propiciando aos seus associados o usufruto de tal benefício onde os respectivos gastos seriam lançados na folha de pagamento de cada sócio, conforme a respectiva utilização e consequente gasto. Assim, próximo ao dia 15 de cada mês, os estabelecimentos comerciais conveniados enviavam ao acusado (tesoureiro) os valores a serem descontados de cada sócio. Ocorre que, ao tempo em que o acusado figurava como tesoureiro daquela associação, vários descontos ocorridos nas folhas de pagamento dos associados da referida sociedade foram lançados em valor maior do que realmente seria a dívida do respectivo sócio, ficando o acusado com a diferença lançada para si. Tal situação que ocorreu durante os anos de 2004 e 2005 tendo como autor o ora acusado. Nos autos da Sindicância 013/3ºBBM/2005 o acusado confessou que em determinada ocasião efetuou transferências bancárias através do sistema "besc net", da conta da associação para a sua de caráter particular, tudo conforme consta nos referidos autos.*

*Desta forma o acusado induziu a erro os associados de entidade na qual era tesoureiro, mediante ardil de realizar descontos mensais de suas contas correntes em valores maiores do que haviam gasto. O acusado obteve para si vantagem financeira indevida em prejuízo dos associados da Associação Beneficente dos Bombeiros de Blumenau e Região, induzindo e mantendo em erro, através de ardil, os associados que continuaram pagando suas mensalidades e autorizando descontos em suas contas correntes.*

*Processo Crime Nr. 023.08.046376-5 (trânsito em julgado) - No dia 13 de maio de 2008 por volta das 16h, o acusado compareceu à Borracharia "Salvador", localizada na rua Bahia 2772, em Blumenau e solicitou ao proprietário para guardar 4 (quatro) pneus recapados, modelo 215/75R 17,5 de caminhão, de propriedade do Quartel de Itoupava Norte, avaliados em R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) Informou o acusado ao proprietário daquele estabelecimento, que um caminhão iria comparecer mais tarde para montagem.*

*No dia 15 de maio de 2008, o Sd BM Ângelo José Castellain, ao adentrar na sala do Wuartel do bairro Itoupava Norte, onde deveriam estar depositados os pneus, percebeu a falta de 04 (quatro) pneus.*

*Em diligência no dia 16 de maio de 2008, o Sub Ten BM Osni Pereira Branco, localizou na Borracharia Salvador, os quatro pneus que haviam sido retirados indevidamente do quartel do Bairro Itoupava Norte, na qual o proprietário daquele estabelecimento informou que o responsável por deixar os pneus em seus cuidados seria o acusado Cd BM Adilson Geraldo dos Santos.*

*Dessa forma restou apurado que o acusado, valendo-se das facilidades que lhe são proporcionadas por sua condição de bombeiro militar, subtraiu em proveito próprio 4 (quatro)*

*pneus da marca Goodyear, recapados, modelo 215/75R 17,5, avaliados em R\$1.400, de propriedade do quartel de Itoupava Norte e tentou comercializá-lo com o objetivo de auferir vantagem ilícita.*

O acusado, assim procedendo, demonstrou graves violações aos princípios éticos que se pode esperar de um bombeiro militar. Não obstante o processo crime originado pela Sindicância 013/3ºBBM/2005 (Proc. Nr. 023.06.000021-2, ainda estar em grau de recurso, uma vez que o acusado fora condenado em primeira instância a uma pena de reclusão de 2 anos e seis meses, administrativamente as provas são robustas e claras de que, ao menos em tese, o acusado, pelas ações apuradas na referida Sindicância: *deixou de praticar a camaradagem entre seus colegas, pois apropriou-se dinheiro que lhes pertencia, bem como não procedeu de maneira ilibada na vida pública e particular, já que, ao ser tesoureiro de uma entidade de cunho civil, porém composta por colegas militares, deveria ter atuado de forma honesta e proba, o que não fez, vindo a beneficiar-se financeiramente à custa de seus colegas de trabalho. Ainda, conduziu-se de forma a prejudicar o respeito e o decoro bombeiro militar, já que vários cidadãos da comunidade foram instados a depor nos autos e que inclusive demonstraram outras irregularidades, tais como o Comerciante Nilson Anacleto. Da forma que procedeu, não se preocupou com o bom nome do Corpo de Bombeiros Militar e de cada um de seus integrantes. O acusado, não satisfeito de violar preceitos éticos, ainda deixou de cumprir com os deveres que lhe são impostos pela Lei Nr. 6.218/83-Estatuto da Polícia Militar, já que não agiu com probidade e lealdade aos colegas. Portanto, deixando de acatar os preceitos éticos e com seus deveres como bombeiro militar, prescritos respectivamente no artigo 29 *caput* e incisos VIII, XIII, XVI e XIX e no artigo 30 *caput* e inciso III, ambos da Lei Nr. 6218/83, o acusado, ao menos em tese, incorreu no artigo 2º, inciso I, "b" e "c" da Lei Nr. 5.209/76.*

Outrossim, demonstrando ainda maior desrespeito para com a hierarquia, disciplina, ao bem público e para com sua Corporação Militar, restou apurado no Processo Crime Nr. 023.08.046376-5, onde o acusado foi sentenciado a uma pena de reclusão de 2 anos, porém beneficiado pelo instituto do *sursis*, pelo prazo de 03 (três) anos (já transitado em julgado), que efetiva e intencionalmente concorreu para que terceiro se apoderasse de patrimônio pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar, violando os seguintes preceitos éticos exigidos do bombeiro militar: *deixou de lado o sentimento do dever, o pundonor bombeiro-militar e o decoro da classe, deixando de atuar profissionalmente, ferindo até mesmo a dignidade pessoal, deixando de proceder de forma ilibada na vida pública, maculando o bom nome do Corpo de Bombeiros Militar ao procurar obter vantagem através de uma comercialização com civis de patrimônio da instituição que deve respeito e lealdade.* Portanto, deixando de acatar os preceitos éticos e com seus deveres como bombeiro militar, prescritos respectivamente no artigo 29 *caput* e incisos I, XIII, XVI, XVII e XIX e no artigo 30 *caput* e inciso III, ambos da Lei Nr. 6218/83, o acusado, em princípio, incorreu no artigo 2º, I, "b" e "c" e inciso III da Lei Nr. 5.209/76.

Art. 2º Nomear o Ten Cel BM Mtcl 908666-8 Inácio TARCÍSIO Kugik como *Presidente do Presente Conselho de Disciplina*, bem como na qualidade de *Interrogante e Relator* o Cap BM Mtcl 921542-5 Luciano Mombelli da Luz; e como *Escrivão* o 2º Ten BM Mtcl 927273-9 Daniel Gevaerd Muller, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr. 001/CBMSC/2010, a fim de apurar a capacidade moral ou profissional do Cb BM Mtcl 916160-0 Adilson Geraldo dos Santos, para permanecer nas fileiras desta Corporação ou outras medidas que cabíveis nos termos da lei 5.209/76. O Conselho de Disciplina ora formado funcionará precipuamente na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 3º Determinar, nos termos do art. 49, §1º da Lei 6.218/83 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina, ao Comandante do 3º BBM que afaste o Cb BM Mtcl 916160-0 Adilson Geraldo dos Santos da atividade que atualmente estiver desenvolvendo e o utilize em serviço diverso sem prejuízo ao acusado quanto a cumprir as escalas de serviço que lhe possibilitem a percepção das respectivas horas-extras nos mesmos moldes que ocorria antes deste procedimento ser iniciado.

Art. 4º Juntar a esta portaria inaugural cópia fotostática da Sindicância 013/3ºBBM/2005 bem como do Processo Crime Nr. 023.08046376-5.

Art. 5º Fixar em 60 dias, a contar da publicação desta no BCBM, para a conclusão dos trabalhos referentes ao presente Conselho de Disciplina.

Art. 6º Determinar à Ajudância Geral do CBMSC que publique a presente em BCBM bem como encaminhe esta Portaria e seus anexos ao Sr Ten Cel BM Mtcl 908666-8 Inácio TARCÍSIO Kugik.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante Geral CBMSC

ASSINA:

**Cel BM – ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina